



*Homologado em 18/9/2003, publicado no DODF de 19/9/2003, p. 5.
Portaria nº 287, de 3/10/2003, publicada no DODF de 8/10/2003, p. 7.*

Parecer nº 167/2003-CEDF

Processo nº 030.002488/2002

Interessado: **Centro Educacional Leonardo da Vinci - Unidade Taguatinga**

- Credencia, por 5 (cinco) anos, o Centro Educacional Leonardo da Vinci - Unidade Taguatinga, localizado na QS 3, Rua 420, Lote 2, Águas Claras, Taguatinga – DF, mantido pela Sociedade Educacional Leonardo da Vinci Ltda.
- Autoriza o funcionamento do ensino fundamental (1ª a 8ª série) e do ensino médio.
- Aprova a Proposta Pedagógica da instituição educacional e as matrizes curriculares do ensino fundamental (1ª a 8ª série) e do ensino médio.
- Dá outra providência.

I – HISTÓRICO – A Sociedade Educacional Leonardo da Vinci Ltda, mantenedora das unidades da Asa Sul e da Asa Norte do Centro Educacional Leonardo da Vinci, encaminhou à Secretaria de Estado da Educação, em 11 de junho de 2002, pedido de credenciamento de uma nova unidade, localizada na QS 3, Rua 420, Lote 2, Águas Claras, Taguatinga – DF, denominada **Centro Educacional Leonardo da Vinci – Unidade Taguatinga**.

II – ANÁLISE – O **Centro Educacional Leonardo da Vinci – Unidade Taguatinga** iniciou suas atividades em 2003, oferecendo, simultaneamente, todas as séries do ensino fundamental e médio, com 493 alunos matriculados. O ensino fundamental de 1ª a 4ª série e o ensino médio são oferecidos no período matutino e o ensino fundamental de 5ª a 8ª série no período vespertino.

O Processo está informado e documentado nos termos da Res. nº 2/98-CEDF, onde se constata o atendimento às normas pertinentes, conforme explicitado a seguir:

- o Centro Educacional Leonardo da Vinci – Unidade Taguatinga é uma instituição educacional com Regimento Escolar, Proposta Pedagógica e direção próprios, distintos das demais unidades da entidade mantenedora;
- o imóvel, de propriedade da mantenedora, foi construído para o fim específico, vistoriado pela Gerência de Engenharia e Arquitetura da Secretaria de Educação, que atesta a adequação para o funcionamento da etapa de ensino proposta;
- a SUBIP atesta que as instalações físicas e os recursos materiais e pedagógicos apresentam excelentes condições, com amplos espaços e mobiliário adequado às etapas de ensino propostas;
- o Alvará de funcionamento foi concedido a título precário com validade até 31/1/2004;
- o corpo docente e técnico-pedagógico é constituído por profissionais devidamente habilitados ou qualificados para as funções que exercem;
- a escrituração escolar e o arquivo estão devidamente organizados.

O Relatório da SUBIP informa que o Regimento Escolar está em condições de ser aprovado pelo órgão de inspeção do ensino.



Na apresentação da Proposta Pedagógica a instituição educacional afirma que a mesma representa a identidade da escola, fundamentando os princípios que orientam a prática educativa. Afirma, ainda que, por acreditar “*que o processo de ensino e aprendizagem não se desenvolve isoladamente, mas coletivamente, por meio do estabelecimento de relações de parceria entre os diferentes segmentos nele envolvidos*”, desde 1997, a mantenedora adota o princípio da gestão participativa. Assim, a Proposta Pedagógica foi uma construção coletiva com a participação dos diferentes segmentos que irão atuar na escola, representando “*o início de um processo contínuo de reflexão e prática coletiva da educação*”. A Proposta Pedagógica está bem elaborada e, efetivamente, estabelece os fundamentos orientadores da prática educativa.

As matrizes curriculares, em anexo, atendem às normas pertinentes. No ensino fundamental da 1ª a 8ª série é adotado o módulo de 40 semanas, com 25 aulas semanais e 5 aulas diárias de 50 minutos, totalizando 833 horas anuais de aula. O intervalo de 20 minutos não está computado na carga horária. A parte diversificada oferece Língua Estrangeira Moderna - Inglês desde a 1ª série, Filosofia e Introdução à Informática. No ensino médio são oferecidas 6 aulas diárias de 50 minutos, com 15 minutos de intervalo, totalizando 966 horas anuais. Sociologia e Filosofia não constituem disciplinas específicas, mas permeiam todos os componentes curriculares.

III – CONCLUSÃO – Tendo em vista o exposto, o parecer é por:

a) credenciar, por 5 (cinco) anos, a contar de 30 janeiro de 2003, o Centro Educacional Leonardo da Vinci – Unidade Taguatinga, localizado na QS 3, Rua 420, Lote 2, Águas Claras, Taguatinga - DF, mantido pela Sociedade Educacional Leonardo da Vinci Ltda.;

b) autorizar o funcionamento do ensino fundamental de 1ª à 8ª série e do ensino médio na referida instituição de ensino;

c) aprovar a Proposta Pedagógica e as matrizes curriculares que passam a constituir os anexos I e II deste parecer;

d) validar os atos escolares praticados pela instituição educacional, com base nos documentos organizacionais.

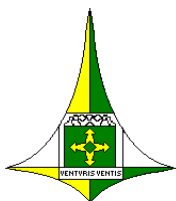
Sala “Helena Reis”, Brasília, 2 de setembro de 2003

GENUÍNO BORDIGNON

Relator

Aprovado na CEB
e em Plenário
em 2/9/2003

CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA
Presidente do Conselho de Educação
do Distrito Federal



Anexo I do Parecer nº 167/2003-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Estabelecimento de Ensino: CENTRO EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI – Unidade Taguatinga
Curso: Ensino Fundamental
Módulo: 40 semanas
Turno: Matutino/Vespertino

PARTES DO CURRÍCULO	ÁREAS DE CONHECIMENTO	CARGA HORÁRIA SÉRIE							
		1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa	X	X	X	X	6	6	6	6
	Arte	X	X	X	X	1	1	1	1
	Educação Física	X	X	X	X	2	2	2	2
	Estudos Sociais (Hist. e Geog.)	X	X	X	-	-	-	-	-
	História	-	-	-	X	3	3	2	2
	Geografia	-	-	-	X	2	2	2	2
	Ciências	X	X	X	X	3	3	4	4
Matemática	X	X	X	X	5	5	6	6	
PARTE DIVERSIFICADA	Língua Estrangeira Moderna - Inglês	X	X	X	X	2	2	2	2
	Filosofia	X	X	X	X	1	1	-	-
	Introdução à Informática	X	X	X	X	-	-	-	-
TOTAL SEMANAL DE MÓDULOS/AULA		25	25	25	25	25	25	25	25
TOTAL ANUAL DE HORAS POR SÉRIE		833	833	833	833	833	833	833	833

Observações:

- Os temas transversais: saúde, sexualidade, vida familiar, ética, meio ambiente, trabalho, ciência e tecnologia, cultura e linguagem serão desenvolvidos de forma integrada aos conteúdos das diversas áreas do conhecimento.
- Módulo/aula: 50 minutos
- Horário de funcionamento:
 - Matutino: 7h30 às 12h
 - Vespertino: 13h45 às 18h15.
- Intervalo: 20 minutos. A escola dispõe de 4h10 de aulas, sendo oferecidas cinco aulas de 50 minutos cada e 20 minutos de intervalo, totalizando 4h30 de aula por turno. Esses 20 minutos de intervalo estão excluídos da carga horária diária.



Anexo II do Parecer nº 167/2003-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Estabelecimento de Ensino: CENTRO EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI – Unidade Taguatinga
Curso: Ensino Médio
Módulo: 40 semanas
Turno: Matutino

PARTES DO CURRÍCULO	ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA SÉRIE		
			1ª	2ª	3ª
BASE NACIONAL COMUM	LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	Língua Portuguesa	4	4	4
		Redação	2	1	1
		Arte	1	1	1
		Educação Física	1	1	1
	CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS	História	3	3	3
		Geografia	2	2	2
	CIÊNCIAS DA NATUREZA, MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	Biologia	4	3	3
		Física	3	4	4
		Química	3	4	4
		Matemática	4	4	4
PARTE DIVERSIFICADA	Língua Estrangeira Moderna - Inglês	2	2	2	
TOTAL SEMANAL DE MÓDULO/AULA			29	29	29
TOTAL ANUAL DE HORAS POR SÉRIE			966	966	966

Observações:

- Os temas transversais: saúde, sexualidade, vida familiar, ética, meio ambiente, trabalho, ciência e tecnologia, cultura e linguagem serão desenvolvidos de forma integrada aos conteúdos das diversas áreas do conhecimento.
- Módulo/aula: 50 minutos.
- Horário de funcionamento:
 - Matutino: 7h15 às 12h30.
- Intervalo: 15 minutos. A escola dispõe de 5h de aula, sendo oferecidas seis aulas de 50 minutos cada e 15 minutos de intervalo, totalizando 5h15 minutos de aula por turno. Esses 15 minutos de intervalo estão excluídos da carga horária diária.
- Os estudos de Sociologia e Filosofia, conhecimentos necessários ao exercício da cidadania, permearão todos os componentes curriculares das áreas do conhecimento, com maior ênfase na área das Ciências Humanas e suas Tecnologias.